



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 215 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO N.º 215 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre a mudança de sentido de direção na Rua Iris Terra Campante no trecho entre as Avenidas Paulista e Ezequiel Joaquim de Oliveira a fim de facilitar a mobilidade de transporte coletivo de alunos, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que na Rua Iris Terra Campante no trecho entre as Avenidas Paulista e Ezequiel Joaquim de Oliveira onde fica localizada a Escola Municipal Raquel Jane Miranda;

CONSIDERANDO, que nesse trecho há um grande fluxo de veículos, em especial no horário de saída dos alunos;

CONSIDERANDO, o estudo realizado pela Diretoria Municipal de Trânsito que foi aprovado pelo Setor de Engenharia;

CONSIDERANDO, que o trânsito, em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, que no âmbito das respectivas competências devem adotar medidas que promovam e garantam a segurança das pessoas, a fim de assegurar à qualidade de vida, com cidadania, conforme dispõe a Lei Federal de nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 215 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

CONSIDERANDO, que o Município de Paulicéia-SP tem competência para legislar sobre a matéria, uma vez que a Diretoria Municipal de Trânsito passou a integrar o Sistema Nacional de Trânsito - SNT, na condição de Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário local, por força da Lei Municipal de nº 98/19, de 23 de Maio de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica autorizada a implantação de sentido único na Rua Iris Terra Campante no trecho entre as Avenidas Paulista e Ezequiel Joaquim de Oliveira.

Parágrafo único – O sentido único do trânsito será da Avenida Paulista para a Rua Iris Terra Campante.

ARTIGO 2 º – Caberá ao Setor de Engenharia fazer as devidas anotações no Plano Urbanístico e providenciar os registros necessários, atualizando os mapas/arquivos acerca das alterações constantes no presente decreto.

ARTIGO 3 º – Caberá a Diretoria Municipal de Trânsito, promover o seguinte:

I – A colocação de sinalização vertical e horizontal;

II – A realização de campanhas de educação e orientação para o cumprimento efetivo das presentes alterações.

ARTIGO 4 º – Caberá Poder Executivo, dar publicidade, divulgando as alterações previstas neste regulamento para os meios de comunicação local.

ARTIGO 5 º – Fica ainda sob a responsabilidade do organizador a contratação de serviços de emergência privado, considerando que o Município não fornecerá ambulâncias, médicos socorristas e enfermeiros no local do evento.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 215 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

ARTIGO 6 º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo